



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte*

**EDITAL – 01/2020**

## **II PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN torna pública a abertura do **II PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL** para seleção e premiação de projetos, especificamente de empresas que desenvolvam modelo de negócio sustentável, escalável e de inovação de base tecnológica ou inovação social, consoante os critérios deste Edital e do Regulamento de Licitações e Contrato do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução nº 330/2019.

O **II PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL** tem por objetivo premiar empresas que desenvolvam negócios de **Impacto Social de base tecnológica ou digital**, que estejam legalmente constituídas no Estado do Rio Grande do Norte de 0 (zero) até 5 (cinco) anos, e que promovam impacto positivo em uma comunidade, ampliando as perspectivas de pessoas em situação de vulnerabilidade social, aliada à possibilidade de geração de renda compartilhada e autonomia financeira aos cidadãos dessa comunidade.

De acordo com o **Sistema SEBRAE, NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL** são empreendimentos que geram lucro e impacto social e/ou ambiental positivo através da sua atividade principal, contribuindo diretamente para o com alcance da agenda 2030 dos objetivos do desenvolvimento sustentável.

### **1. DA APRESENTAÇÃO**

- 1.1. O **II PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL** visa selecionar e premiar projetos especificamente de empresas que desenvolvam modelo de negócio sustentável, escalável e de inovação de base tecnológica ou inovação social, por meio de **CONCURSO**, conforme cronograma a ser definido em cada projeto.
- 1.2. O SEBRAE/RN receberá projetos de pessoas jurídicas, de acordo com as atividades constantes nas categorias definidas pela Receita Federal, restrito a Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 1.3. Este programa se insere no contexto da Agenda 2030, à medida que busca mapear soluções de negócios capazes de responder às demandas apontadas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Lançada em setembro de

2015, a Agenda 2030 é um plano de ação para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade. Adotada formalmente pelos 193 Estados-Membros da Organização das Nações Unidas (ONU), a agenda reconhece que a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, é o maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável. A Agenda contempla 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas a serem alcançadas até 2030, envolvendo temas de importância crucial para a humanidade e para o planeta, entre eles assegurar que todos os seres humanos possam desfrutar de uma vida próspera e de plena realização pessoal e que o progresso econômico, social e tecnológico ocorra em harmonia com a natureza. Os ODS são integrados e indivisíveis, e equilibram as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental.



## 2. DO OBJETO

- 2.1. Este concurso visa a seleção e premiação de projetos especificamente de empresas que desenvolvam modelo de negócio sustentável, escalável e de inovação de base tecnológica ou inovação social.

## 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. Esta modalidade de concessão de premiação está prevista no Regulamento de Licitações e Contrato do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução nº 330/2019, notadamente no seu art. 5º, inciso III.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

- 4.1. Estão aptas a se inscreverem neste concurso pessoas jurídicas legalmente constituídas no Estado do Rio Grande do Norte, que apresentem em seu Estatuto ou Contrato Social atividade compatível com o objetivo deste Edital e que possuam os seguintes documentos em seus prazos de vigência:



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte*

- 4.1.1 Ficha de Inscrição da pessoa jurídica, constante do **Anexo I** do Edital, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal.
- 4.1.2 Cópia do Estatuto ou Contrato Social, com suas respectivas alterações, Certificado de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, e cuja atividade pleiteada esteja expressamente prevista em seu objeto social.
  - 4.1.2.1 A Pessoa Jurídica deverá estar legalmente constituída no Estado do Rio Grande do Norte, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação permitam a realização de serviços ligados a negócios de impacto social, de base tecnológica.
- 4.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 4.1.4 Prova de inscrição nos cadastros estadual ou municipal de contribuintes, se houver.
- 4.1.5 Prova de regularidade fiscal junto:
  - 4.1.5 .1 à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), através da certidão conjunta;
  - 4.1.5.2 ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS/CEF).
- 4.1.6 Documentos dos responsáveis legais:
  - 4.1.6.1 Cópia da Carteira de identidade;
  - 4.1.6.2 Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- 4.2. Os documentos obtidos através da Internet não necessitam de autenticação em cartório, desde que se apresente a autenticidade da certidão e estejam com prazo de validade atualizado.
- 4.3. Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Habilitação (**Anexo II**).
- 4.4. Declaração da Inexistência de Menor no Quadro da Empresa (**Anexo III**).
- 4.5. Declaração da Inexistência de Trabalho Escravo e Exploração de Mão de Obra infantil e adolescente (**Anexo IV**).
- 4.6. Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação do licitante (**Anexo V**).



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte*

- 4.7. Declaração de Inexistência de participação de dirigentes ou empregados da entidade promotora da licitação na composição societária da licitante (**Anexo VI**).
  - 4.8. Declaração de inexistência de parentesco até o terceiro grau com empregado, dirigente e conselheiro Sistema SEBRAE (**Anexo VII**).
  - 4.9. A empresa candidata deverá manter atualizada a documentação de habilitação durante o processo de desenvolvimento do projeto até a finalização do projeto, e deverá se responsabilizar em enviar ao SEBRAE/RN nova documentação em caso de vencimento ou alteração de algum dos documentos apresentados.
  - 4.10. Quaisquer irregularidades constatadas na documentação apresentada implicarão na inabilitação automática do projeto.
  - 4.11. Não poderão ser encaminhados projetos já contemplados financeiramente por meio de convênios, chamadas públicas, ou outras modalidades com o SEBRAE/RN, assim como os projetos apresentados por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de empregados, dirigente e conselheiro do SEBRAE/RN.
5. Não serão premiados projetos propostos por empresa que não seja a representante legal responsável pelo projeto inscrito.

## **6. INABILITAÇÃO**

- 6.1. Estará automaticamente inabilitada a empresa/instituição que:
  - 5.1.1 Não apresentar toda a documentação solicitada;
  - 5.1.2 Deixar de atender as exigências integrais deste Edital.
- 6.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de pessoas jurídicas que, por si ou por qualquer dos profissionais que a integrem, direta ou indiretamente:
  - 5.2.1 Tenham sofrido aplicação de penalidades por qualquer motivo derivado da participação, em licitação e contrato com pessoa jurídica de direito público em geral, e das entidades integrantes do denominado Sistema “S” ou da Administração Pública, porquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
  - 5.2.2 Estejam reunidas em consórcio;
  - 5.2.3 Tenham qualquer vinculação de parentesco (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau), direta ou indireta, inclusive através de administradores, prepostos, empregados,



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte*

prestadores de serviços ou interpostas pessoas, em geral, em caráter estável, com membros da Diretoria Executiva, Conselho ou do corpo funcional do SEBRAE/RN, assim também considerados os ex-empregados, até 180 (cento e oitenta dias) após a demissão motivada ou pedido de demissão;

5.2.4 Tenham sido descredenciadas anteriormente por qualquer entidade integrante do Sistema SEBRAE.

## **7. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS E ENVIO DA FICHA DE INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA**

- 7.1. Cada empresa poderá inscrever apenas 01 (um) projeto.
- 7.2. Somente são elegíveis projetos cujos planos de trabalho apresentados possam ser concluídos em um prazo de até 06(seis) meses.
- 7.3. Os projetos objeto do presente Edital devem apresentar resultados prioritariamente no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, podendo ser escalados e/ou replicados para outros Estados da Federação ou para outros países.
- 7.4. O ato de inscrição compreende o preenchimento integral da Ficha de Inscrição da Pessoa Jurídica disponível no site <http://www.rn.sebrae.com.br>, “Licitações e Editais” ou diretamente no link <https://forms.gle/BCbwr6vVYwXgg9rT9>
- 7.5. O referido formulário deverá ser preenchido no link e seus devidos anexos digitalizados e enviados para o e-mail SEBRAELAB\_impactosocial@rn.sebrae.com.br, até às 18:00h do dia 20 de maio de 2020, contendo a seguinte identificação:

### **ASSUNTO:**

**II PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIAL**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**(Razão Social)**

**(Título do projeto)**

- 7.6. Os documentos apresentados fora das especificações e do prazo fixado neste Edital implicará na desclassificação do projeto.



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte*

7.7. As etapas referentes ao presente Edital serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:

7.7.1 Etapa 1– Período de inscrição – do dia **20/04/2020** até o dia **20/05/2020**.

7.7.2 Etapa 2 - Avaliação do Projeto inscrito e suas respectivas documentações – do dia **21/05/2020** até o dia **25/05/2020**.

7.7.3 Etapa 3 – Divulgação preliminar e resultado da seleção – dia **26/05/2020**.

7.7.4 Etapa 4 – Prazo para recurso – do dia **27/05/2020** até o dia **03/06/2020**.

7.7.5 Etapa 5 – Análise dos recursos – dia **04/06/2020**.

7.7.6 Etapa 6 – Divulgação final e resultado da seleção – dia **05/06/2020**.

## **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**O CONCURSO - II PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIAL** para seleção e premiação de projetos especificamente de empresas que desenvolvam modelo de negócio sustentável, escalável e repetível, de base tecnológica, preferencialmente de Software, conta com recursos provenientes do orçamento do Projeto: Negócios Inovadores de Impacto Socioambiental e Ação: Geração da Cultura da Inovação e Sustentabilidade.

## **9. DA PREMIAÇÃO E CONTRAPARTIDA**

9.1. Serão premiados até 15 (quinze) projetos com valores de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada, conforme critérios de julgamento definidos pelo SEBRAE/RN.

9.2. A premiação está condicionada a uma contrapartida de 30% (R\$ 4.500,00). Esta poderá ser aportada pela própria empresa, por um investidor anjo ou por parceiros pelo impacto. O valor poderá ser pago em até 10 vezes nos cartões de crédito.

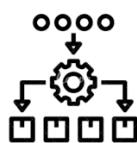
9.3. Serão premiados 20 (vinte) projetos com vagas no programa de aceleração, com subsídio de 70% do valor do programa (R\$ 3.150,00), cabendo a empresa custear com a contrapartida de 30% (R\$ 1.350,00) pelos 6 meses de aceleração, a ser paga em até 6 vezes nos cartões de crédito.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/RN**

- 10.1. Disponibilizar 35 (trinta e cinco) vagas nos programas de aceleração de acordo com o estágio de maturidade dos negócios/startups selecionados neste edital. Os programas têm como foco proporcionar métodos ágeis para melhorias na gestão, desenvolvimento de produto e processos, escala e acesso a mercados, estruturação comercial, entre outras demandas identificadas pelo próprio negócio, no sentido de facilitar caminhos para que avancem para uma próxima etapa de desenvolvimento. Ele será executado através de três programas distintos:



**IMPACTA Validação**



**IMPACTA Tração**



**IMPACTA Escala**

- 10.2. Assim, o programa do qual o negócio participará dependerá de seu estágio de maturidade e desafios vivenciados, que será detectado no questionário online de inscrição.

10.2.1. Validação:

Foco: Validação do produto frente ao mercado e refinamento do modelo de negócio de forma escalável, lucrativa e que gere impacto de forma relevante.

Público-alvo: Negócios que têm uma hipótese de modelo de negócio ainda não validada ou que querem redirecionar estrategicamente seu modelo de negócio atual.

Programa: Capacitação através da metodologia DICE Fellowship da Britch Council (6 encontros) e 20 horas de consultorias de Gestão por empresa premiada, através de consultores vinculados ao Sistema de Gestão de Credenciados – SGC. Mentoria em negócios de impacto social com especialistas nacional.

Duração: 6 meses

10.2.2. Tração:

Foco: Estruturar a gestão e impulsionar seu crescimento, a partir de um diagnóstico que identifica os desafios prioritários para seu êxito

Público-Alvo: Negócios operacionais, que estão faturando, com empreendedores dedicados integralmente e que vivenciam desafios em áreas como: comercial, gestão de pessoas, planejamento estratégico, plano



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte*

de expansão, refinamento de modelo de negócio, financeiro, operação e governança.

Programa: Capacitação através da metodologia DICE Fellowship da Britch Council e 50 horas de consultorias de Gestão por empresa premiada, através de consultores vinculados ao Sistema de Gestão de Credenciados – SGC. Mentoria em negócios de impacto social e conexão mercadológica.

Duração: 6 meses

#### 10.2.3. Escala:

Foco: Estratégia de expansão

Para quem: Negócios com modelo de negócio validado e gestão estruturada.

Programa: 100 horas de consultorias de Gestão por empresa premiada, através de consultores vinculados ao Sistema de Gestão de Credenciados - SGC; Mentoria em negócios de impacto social e conexão mercadológica nacional ou internacional. Além de um profissional Agile Coach que vai contribuir na criação de uma cultura ágil, capaz de transformar as pessoas, elevar a maturidade do processo e ao mesmo tempo impulsionar os resultados da organização

Duração: 6 meses

10.3. Efetuar o pagamento das parcelas mediante a comprovação da execução do Plano de Trabalho aprovado pela Comissão;

10.3.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho das empresas premiadas;

10.3.2. Disponibilizar as instalações do SEBRAELAB, mediante agendamento prévio.

## 11. DA EMPRESA PREMIADA

11.1. Efetuar o pagamento da contrapartida relativa a 30% do valor do prêmio ou o valor do Programa de Aceleração.

11.2. Executar o Plano de Trabalho conforme etapas definidas em seu escopo;

11.3. Apresentar relatórios mensais de execução das etapas do projeto assinado pelo representante legal da empresa;

11.4. Manter a regularidade fiscal da empresa;





*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte*

11.5. Utilizar as instalações do SEBRAELAB ao menos uma vez a cada 15 dias.

## **12. DO PAGAMENTO DAS PARCELAS**

12.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Relatório atestado pela Unidade de Desenvolvimento Rural - UDR, recibo e prova de Regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS.

## **13. DAS PENALIDADES**

- 13.1. O não cumprimento das condições deste Edital acarretará penalidades mediante expressa comunicação à parte infratora.
- 13.2. O prêmio não poderá em hipótese alguma ser transferido a terceiros.
- 13.3. A não comprovação da execução injustificada do projeto apresentado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar a empresa premiada as seguintes penalidades:
- 13.4. Não recebimento das parcelas ainda não liberadas do prêmio concedido;
- 13.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## **14. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS**

- 14.1. O projeto deverá evidenciar ações de impacto social que solucionem problemas social ou ambiental de forma inovadora, escalável e gere impacto positivo em uma comunidade ou ampliando as perspectivas de pessoas em situação de vulnerabilidade social e minorias, aliada à geração de renda do negócio para o próprio empreendedor social e sócios ou para ser reinvestido no próprio negócio, gerando mais impacto e lucro.
- 14.2. Será priorizado na análise técnica o retorno de benefícios diretos e/ou indiretos de impacto social a comunidades do Estado do Rio Grande do Norte.

## **15. COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS**

15.1. A avaliação dos projetos será feita por uma Comissão de Seleção, constituída especialmente para esse fim, integrada por 05 (cinco) membros designados pelo SEBRAE/RN, sendo 02 técnicos do quadro funcional do próprio SEBRAE/RN e 03 convidados de notório conhecimento na área de Impacto Social e Startups.

## **16. PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS FASES**



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

#### 16.1. Dos Critérios de Avaliação dos Projetos inscritos:

16.1.1 Para avaliação dos projetos inscritos, a comissão técnica adotará os seguintes critérios e pontuação:

16.1.1.1 Serão atribuídas notas para os itens descritos neste Edital, compreendendo a totalidade de até 10 pontos, somada a totalidade dos seguintes critérios:

- a) RELEVÂNCIA AOS ODS E ABORDAGEM INOVADORA\_ 3,0 pontos
- b) MODELO DE NEGÓCIO\_\_\_\_\_2,0 pontos
- c) ESCALABILIDADE\_\_\_\_\_ 2,0 pontos
- d) IMPACTO SOCIAL\_\_\_\_\_3,0 pontos

16.2 O resultado da avaliação constando os projetos selecionados será divulgado no endereço: <http://www.rn.sebrae.com.br>, no link “Licitações e Editais”.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Recomenda-se a leitura total deste Edital de seleção pública de projetos voltados para os Negócios de Impacto Social, disponível no endereço <http://www.rn.sebrae.com.br>, através do link “Licitações e Editais”.
- 17.2. O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos deste Edital.
- 17.3. Fica estabelecido o endereço da Internet <http://www.rn.sebrae.com.br>, link “Licitações e Editais” para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente concurso, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o SEBRAE/RN venha a dispor.
- 17.4. Quaisquer dúvidas sobre o presente Edital deverão ser enviadas para o e-mail: [SEBRAELAB\\_impactosocial@rn.sebrae.com.br](mailto:SEBRAELAB_impactosocial@rn.sebrae.com.br)
- 17.5. SEBRAE/RN reserva-se no direito de divulgar e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos dos projetos premiados em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus adicional. Dessa forma, os termos contratuais entre o responsável pelo projeto e os demais envolvidos devem contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens, ilustração, voz, fotografia, fotografado, fotógrafo e produtos para as ações de comunicação do SEBRAE/RN, quando for o caso.
- 17.6. A(s) empresa(s) ganhadora(s) deverão autorizar a utilização e difusão do conteúdo, bem como de imagens e áudio daqueles envolvidos nos



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

projetos apoiados em campanhas e sites de interesse, resguardados os direitos autorais e sem ônus para o SEBRAE/RN.

- 17.7. A concessão da premiação pelo SEBRAE/RN pode ser suspensa ou cancelada, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgão de controle ou por decisão motivada do SEBRAE/RN.
- 17.8. O processo de concessão da premiação poderá ser interrompido, caso seja constatado qualquer fato que comprometa a imagem institucional do SEBRAE/RN em decorrência da vinculação de sua marca ao(s) projeto(s) previamente premiado.
- 17.9. Em nenhuma hipótese o SEBRAE/RN devolverá documentação e projetos enviados, em meio físico ou digital, assim como não se responsabiliza pelo recebimento de materiais originais ou exemplares únicos.
- 17.10. A(s) pessoa(s) jurídica(s) a ser premiada e com a qual o SEBRAE/RN assinará o Termo de Responsabilidade deverá manter os dados cadastrais atualizados (CNPJ, CPF, endereço, etc.)
- 17.11. As empresas candidatas à premiação deverão manter a habilitação jurídica regular, bem como as certidões negativas de regularidade fiscal em seus prazos de validade para assinatura do Termo de Responsabilidade, para fazer jus ao prêmio.
- 17.12. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva do SEBRAE/RN.
- 17.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## 18. Cronograma

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
<b>Lançamento do Edital</b>	20/04/2020
<b>Inscrições dos projetos</b>	Até 20/05/2020
<b>Avaliação</b>	De 21/05/2020 a 25/05/2020
<b>Divulgação do resultado</b>	26/05/2020
<b>Prazo para recurso</b>	Entre os dias 27/05/2020 a 03/06/2020
<b>Análise de recurso</b>	04/06/2020
<b>Resultado Final</b>	05/06/2020



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte*

**ANEXO I – Ficha de inscrição da Pessoa Jurídica**

**ANEXO II - Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Habilitação**

**ANEXO III - Declaração da Inexistência de Menor no Quadro da Empresa**

**ANEXO IV - Declaração da Inexistência de Trabalho Escravo e Exploração de Mão de Obra infantil e adolescente**

**ANEXO V - Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação do licitante**

**ANEXO VI - Declaração de Inexistência de participação de dirigentes, conselheiros ou empregados da entidade promotora da licitação na composição societária da licitante**

**ANEXO VII - Declaração de inexistência de parentesco até o terceiro grau com empregado, dirigente e/ou conselheiro do Sistema SEBRAE**

**ANEXO VIII – Termo de Responsabilidade.**

Natal/RN, 20 de março de 2020.

**José Ferreira de Melo Neto**

Diretor Superintendente



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

## ANEXO I

### CONCURSO –II PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

##### 1. DADOS GERAIS DA EMPRESA

Razão ou Denominação Social		
Nome de Fantasia		
CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
Endereço Completo (Rua/Av., número, complemento, bairro)		
Cidade / UF / CEP		
E-mail		
Site		
Telefone Fixo ( ) _____ - _____	Telefone Celular ( ) _____ - _____	

##### 2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo		
CPF	RG (Nº / Órgão Exp.-UF)	Data de Nascimento / /
Telefone Fixo ( ) _____ - _____	Telefone Celular ( ) _____ - _____	
Endereço residencial (Rua/Av., número, complemento, bairro, CEP)		
E-mail		

##### 3. BREVE DESCRITIVO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PESSOA JURÍDICA (PORTFÓLIO)

--

##### 4. CONTEÚDO DO PROJETO

Nome do Projeto

--



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte*

Objetivo do projeto:

Impacto Social:

Com quais ODS seu projeto está vinculado:

Estágio do projeto:

- Ideação
- Operação
- Escala

Justificativa – Porque precisa ser acelerado:

Produto/Serviço/Solução:

Proposta de valor:

Que problema irá resolver:

Segmento de clientes:

Monetização:

Como vai adquirir usuários:

Canais de distribuição:

Parceiros potenciais:



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

Estrutura de custo:

--

Medição do Impacto:

--

Apresentação do modelo de negócios ou *pitch* atual (vídeo):

Tem interesse no aporte de Recurso de R\$ 15.000,00 para executar o projeto:

Sim (  ) Não (  )

Prazo de execução (Máximo 6 meses): \_\_\_\_\_

## PLANO DE TRABALHO

<b>MÊS 1</b>
Valor a ser aplicado:
Em que vai ser aplicado (descrever itens de despesa com o respectivo valor):
Entrega para o SEBRAE/RN (o que será entregue para o SEBRAE/RN como evidência de execução dessa etapa):
<b>MÊS 2</b>
Valor a ser aplicado:
Em que vai ser aplicado (descrever itens de despesa com o respectivo valor):
Entrega para o SEBRAE/RN (o que será entregue para o SEBRAE/RN como evidência de execução dessa etapa):
<b>MÊS 3</b>
Valor a ser aplicado:
Em que vai ser aplicado (descrever itens de despesa com o respectivo valor):
Entrega para o SEBRAE/RN (o que será entregue para o SEBRAE/RN como evidência de execução dessa etapa):
<b>MÊS 4</b>



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

Valor a ser aplicado:
Em que vai ser aplicado (descrever itens de despesa com o respectivo valor):
Entrega para o SEBRAE/RN (o que será entregue para o SEBRAE/RN como evidência de execução dessa etapa):
<b>MÊS 5</b>
Valor a ser aplicado:
Em que vai ser aplicado (descrever itens de despesa com o respectivo valor):
Entrega para o SEBRAE/RN (o que será entregue para o SEBRAE/RN como evidência de execução dessa etapa):
<b>MÊS 6</b>
Valor a ser aplicado:
Em que vai ser aplicado (descrever itens de despesa com o respectivo valor):
Entrega para o SEBRAE/RN (o que será entregue para o SEBRAE/RN como evidência de execução dessa etapa):

### **EQUIPE**

Equipe que vai executar o projeto:

--

Perfil e experiência de cada membro descrito em currículo individualizado:

--

Identificação do(s) proponente (s)

Local e data

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_





*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte*

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº. ...., com sede à  
....., declara, que tem conhecimento do **Edital do II  
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS  
INOVADORES DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL** e atende às exigências de  
habilitação.

..... de ..... de .....de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura e identificação do Representante Legal



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte*

### **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº. ...., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, XX de XXXXXXXX de 2020.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura e identificação do Representante Legal



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL E ADOLESCENTE

#### DECLARAÇÃO

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, para fins de prova junto ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Norte - **SEBRAE/RN**, e em atendimento ao **EDITAL DO CONCURSO – II PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL**, para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta instituição não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Local, XX de XXXXXXXX de 2020.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura Representante Legal do licitante



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte*

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada no (a) \_\_\_\_\_, declara, para os devidos fins do **EDITAL DO CONCURSO – II PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL**, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, XX de XXXXXXXX de 2020.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura e identificação do Representante Legal



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DE DIRIGENTES, CONSELHEIROS OU EMPREGADOS DA ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO NA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DA LICITANTE

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, que na composição societária não existe participação de dirigentes, conselheiros ou empregados da Entidade promotora da licitação.

Local, XXXXXXX de XXXXXXXXXXX de 2020.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura e identificação do Representante Legal



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO ATÉ O TERCEIRO GRAU COM EMPREGADO, DIRIGENTE E/OU CONSELHEIRO DO SISTEMA SEBRAE

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., DECLARA sob as penalidades da lei, que os proprietários, sócios e/ou administradores da empresa **não possuem parentesco até o terceiro grau com empregado, dirigente/ou conselheiro** de quaisquer das entidades operacionalmente vinculadas ao Sistema SEBRAE, bem como de ex-empregado ou ex-dirigente de quaisquer das entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas, estes até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão, seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não.

Local, XXXXXXX de XXXXXXXXXXXX de 2020.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura e identificação do Representante Legal



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

## ANEXO VIII TERMO DE RESPONSABILIDADE

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/RN, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, (NACIONALIDADE), \_\_\_\_\_ (ESTADO CIVIL), \_\_\_\_\_ (PROFISSÃO), portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_/\_\_\_\_, e CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, acerca das informações e documentações fornecidas ao SEBRAE/RN em face ao **II PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL**, que:

- (i) todos os documentos, declarações e informações entregues são verdadeiros e refletem a totalidade das informações e documentos que deveriam ser levados ao conhecimento do SEBRAE/RN relativamente aos aspectos tratados no Edital nº 002/2020 do CONCURSO II PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL;
- (ii) todas as cópias dos documentos fornecidos conferem com o original;
- (iii) todos os documentos foram validamente submetidos à aprovação das autoridades competentes;
- (iv) todas as assinaturas são verdadeiras;
- (v) todas as demonstrações financeiras, fiscais, tributárias e legais vêm sendo registradas e reportadas de forma adequada e conforme estabelecido pelos respectivos órgãos reguladores e fiscalizadores; e
- (vi) não existe Menor no Quadro da Empresa;
- (vii) não existe trabalho escravo e exploração de mão de obra infantil e adolescente no Quadro da Empresa;
- (viii) não existe participação de dirigentes, conselheiros ou empregados da entidade promotora da premiação na composição societária da licitante;
- (ix) não possui parentesco até o terceiro grau com empregado, dirigente e/ou conselheiro do Sistema SEBRAE;
- (x) não existe qualquer impedimento legal ou contratual para a entrega dos aludidos documentos e/ou para o fornecimento das informações concedidas.
- (xi) está ciente de todas as exigências editalícias, bem como que aceita a todas as obrigações constantes no Edital do CONCURSO – II PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL.

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura